

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 67/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pela Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, mediante a aquisição de 02 (duas) unidades de imagem DR2370-2340/630/660, correspondentes ao cilindro fotocondutor responsável pela transferência do toner para o papel, e 04 (quatro) cartuchos de toner compatíveis com a impressora Brother DCP-L2540DW utilizada no setor.

A impressora constitui equipamento necessário para a execução das atividades administrativas e assistenciais da Farmácia de Medicamentos Especiais, sendo utilizada na impressão de documentos relacionados ao atendimento dos usuários, organização dos processos, registros, solicitações, autorizações, relatórios e demais documentos necessários ao funcionamento do serviço.

A aquisição das unidades de imagem e dos cartuchos de toner é necessária em razão do desgaste e do consumo natural desses componentes decorrente da utilização contínua do equipamento. A substituição dos insumos permitirá manter a qualidade das impressões e o adequado funcionamento da impressora, evitando falhas, interrupções e atrasos nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A disponibilidade desses materiais é especialmente importante considerando que a Farmácia de Medicamentos Especiais atende demandas relacionadas ao fornecimento e acompanhamento de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo necessária a manutenção da estrutura de apoio administrativo para garantir a continuidade e a organização dos serviços prestados.

A quantidade de 02 (duas) unidades de imagem e 04 (quatro) cartuchos de toner foi estabelecida de acordo com a necessidade de consumo e manutenção do equipamento, buscando garantir a disponibilidade dos insumos necessários para o funcionamento regular da impressora, evitando a interrupção dos serviços por falta de materiais de reposição.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.253/2025, observando-se a finalidade e as condições estabelecidas para aplicação dos recursos, bem como a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades da Farmácia de Medicamentos Especiais, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços administrativos vinculados ao atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá/RS não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Dessa forma, a presente contratação não está vinculada a item específico de planejamento anual de contratações.

A necessidade da contratação decorre da demanda identificada pela Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a disponibilidade de insumos necessários ao funcionamento da impressora utilizada nas atividades do setor.

Embora não haja PCA formalizado, a contratação está alinhada ao planejamento e às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como à aplicação dos recursos provenientes da Portaria SES nº 1.253/2025, destinados à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais.

O Município vem adotando medidas visando ao aprimoramento de seus instrumentos de planejamento e à futura implementação do Plano de Contratações Anual, de forma a fortalecer o planejamento, a organização e a eficiência das contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

4.2. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unidades de imagem DR2370-2340/630/660, compatíveis com a impressora utilizada pela Farmácia de Medicamentos Especiais.



- 4.3. Deverão ser fornecidos 04 (quatro) cartuchos de toner compatíveis com a impressora Brother DCP-L2540DW.
- 4.4. As unidades de imagem e os cartuchos de toner deverão ser compatíveis com o modelo da impressora, garantindo seu adequado funcionamento e a qualidade das impressões.
- 4.5. Os produtos deverão ser fornecidos devidamente acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e que assegurem sua proteção durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- 4.6. As embalagens deverão conter identificação do fabricante, marca, modelo, referência ou demais informações necessárias à conferência da especificação e compatibilidade dos produtos, quando aplicável.
- 4.7. Os materiais entregues não poderão apresentar avarias, defeitos, sinais de uso, violação das embalagens ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.
- 4.8. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, incompatibilidade com o equipamento ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação.
- 4.9. A entrega deverá ser realizada no endereço da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Mauá, nº 940, Centro, Ibirubá/RS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva nota fiscal.
- 4.10. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante e a legislação vigente.
- 4.11. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência de suas quantidades, especificações, integridade e compatibilidade com o equipamento, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.
- 4.12. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, garantindo que sejam apropriados para a finalidade a que se destinam.
- 4.13. As exigências estabelecidas deverão limitar-se às condições necessárias para assegurar o fornecimento adequado dos materiais, não sendo admitidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 02 (duas) unidades de imagem DR2370-2340/630/660 e 04 (quatro) cartuchos de toner compatíveis com a impressora Brother DCP-L2540DW utilizada pela Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, não foram identificadas outras tendências, inovações ou metodologias que possam alterar a solução pretendida.

Trata-se de materiais de consumo e reposição de uso comum, disponíveis no mercado em diferentes marcas e fornecedores, desde que atendidas às especificações de compatibilidade e qualidade estabelecidas pela Secretaria. Ressalta-se que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 60/2026 para aquisição de materiais destinados à utilização no referido equipamento. Contudo, os cartuchos de toner ofertados naquele certame mostraram-se incompatíveis com a impressora Brother DCP-L2540DW, não atendendo adequadamente à necessidade do setor. Diante dessa situação, verificou-se a necessidade de especificar os materiais de forma a assegurar não apenas a compatibilidade dos cartuchos de toner com a impressora, mas também a compatibilidade entre o toner e a respectiva unidade de imagem.

Assim, para o atendimento da presente demanda, identificou-se como solução adequada a aquisição de unidades de imagem e cartuchos de toner que sejam compatíveis entre si e com a impressora Brother DCP-L2540DW, de modo a garantir o correto funcionamento do equipamento, a qualidade das impressões e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Farmácia de Medicamentos Especiais.

A compatibilidade entre os componentes constitui requisito essencial para a contratação, considerando que a utilização de materiais inadequados poderá ocasionar falhas de impressão, comprometer o funcionamento do equipamento e resultar em desperdício de recursos públicos. Dessa forma, a definição dos itens considerou as características do equipamento existente e a necessidade de utilização conjunta dos componentes.

Foram realizadas cotações junto a fornecedores distintos, com a finalidade de subsidiar a pesquisa de preços e verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, considerando produtos que atendam integralmente às especificações e aos requisitos de compatibilidade estabelecidos pela Administração.

DESCRIÇÃO	CSA	RICOHPHEL	LUZA
UNIDADE DE IMAGEM DR2370/2340/630/660	75,70	79,00	82,00
CARTUCHO TONER BROTHER DCP-L2540DW	45,60	48,00	50,00



6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNIDADE DE IMAGEM DR2370/2340/630/660	UNID.	02	75,70	151,40
02	CARTUCHO TONER BROTHER DCP-L2540DW	UNID.	04	45,60	182,40
				TOTAL	R\$ 333,80

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) unidades de imagem DR2370-2340/630/660 e 04 (quatro) cartuchos de toner compatíveis com a impressora Brother DCP-L2540DW utilizada pela Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

A definição da solução considera a necessidade de reposição dos componentes responsáveis pelo processo de impressão, bem como a necessidade de garantir a compatibilidade entre a unidade de imagem, os cartuchos de toner e a impressora existente, de modo que os materiais possam ser utilizados conjuntamente sem comprometer o funcionamento do equipamento ou a qualidade das impressões.

A necessidade de especificar os componentes de forma compatível decorre, inclusive, da experiência verificada no Pregão Eletrônico nº 60/2026, no qual os cartuchos de toner ofertados mostraram-se incompatíveis com a impressora Brother DCP-L2540DW. Dessa forma, para a presente contratação, a solução foi definida considerando não apenas a compatibilidade individual de cada item com o equipamento, mas também a compatibilidade entre o toner e a respectiva unidade de imagem.

A aquisição deverá contemplar, portanto, materiais novos, de primeiro uso e em condições adequadas de utilização, que atendam às especificações estabelecidas e sejam compatíveis entre si e com a impressora atualmente disponível no setor. Essa condição é necessária para evitar falhas de impressão, desperdício de materiais, interrupções das atividades e eventuais danos ao equipamento.

Não se mostra necessária a contratação de serviços de instalação, manutenção ou outras soluções complementares, uma vez que o objeto compreende exclusivamente o fornecimento dos componentes de reposição. Após o recebimento e a conferência dos materiais, estes serão utilizados no equipamento existente conforme a necessidade do setor.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, inclusive quanto à adequada instrução do processo, à pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta mostra-se adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Farmácia de Medicamentos Especiais, mantendo a disponibilidade da impressora para a emissão dos documentos necessários ao atendimento dos usuários e à organização dos serviços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento, quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No presente caso, embora o objeto seja composto por dois tipos de materiais distintos, quais sejam, unidades de imagem e cartuchos de toner, verifica-se a existência de relação técnica entre os itens, uma vez que ambos serão utilizados conjuntamente na mesma impressora Brother DCP-L2540DW.

A aquisição de forma conjunta mostra-se adequada para assegurar a compatibilidade entre a unidade de imagem e o cartucho de toner, evitando a ocorrência de incompatibilidade entre componentes adquiridos de fornecedores ou fabricantes distintos. Tal necessidade foi evidenciada no Pregão Eletrônico nº 60/2026, no qual os cartuchos de toner ofertados mostraram-se incompatíveis com a impressora utilizada pelo setor.



Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificável, considerando que a aquisição conjunta dos componentes permite à Administração assegurar que a unidade de imagem e os cartuchos de toner sejam compatíveis entre si e com o equipamento existente, reduzindo o risco de aquisição de materiais que não possam ser utilizados adequadamente.

Assim, considerando a necessidade de compatibilidade dos componentes, a aquisição conjunta mostra-se adequada ao atendimento da demanda, sem prejuízo da competitividade, desde que sejam admitidos fornecedores que atendam integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se assegurar o adequado funcionamento da impressora Brother DCP-L2540DW utilizada pela Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, mediante a reposição dos componentes necessários à sua utilização. Busca-se garantir que as unidades de imagem e os cartuchos de toner sejam compatíveis entre si e com o equipamento, evitando a aquisição de materiais que não possam ser utilizados adequadamente, especialmente diante da experiência verificada no Pregão Eletrônico nº 60/2026.

A contratação também visa manter a qualidade e a regularidade das impressões necessárias às atividades administrativas e assistenciais do setor, evitando falhas, interrupções e atrasos na emissão de documentos, registros, solicitações, autorizações, relatórios e demais documentos relacionados ao atendimento dos usuários e à organização dos serviços. Pretende-se, ainda, promover o uso eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais em quantidade compatível com a necessidade do setor e adequados ao equipamento existente, reduzindo o risco de desperdícios e contribuindo para a manutenção da estrutura de apoio necessária ao funcionamento regular da Farmácia de Medicamentos Especiais.

Dessa forma, espera-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor, com adequada aplicação dos recursos públicos e disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de unidades de imagem e cartuchos de toner para impressora, não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Contudo, considerando que esses componentes, após o término de sua vida útil, constituem resíduos que demandam destinação adequada, deverão ser observadas práticas que promovam o descarte ambientalmente correto dos materiais substituídos.

Sempre que aplicável, deverá ser priorizada a destinação dos cartuchos de toner e das unidades de imagem inservíveis para sistemas de coleta, reciclagem ou logística reversa disponibilizados pelos fabricantes, fornecedores ou empresas especializadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A Administração deverá evitar o descarte desses componentes juntamente com os resíduos comuns, buscando reduzir os impactos decorrentes da geração de resíduos e promover a adequada destinação dos materiais ao final de sua utilização.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada e necessária para atender à demanda da Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, possibilitando a manutenção do adequado funcionamento da impressora Brother DCP-L2540DW utilizada pelo setor.

A solução identificada mostra-se compatível com a necessidade administrativa, considerando a aquisição de unidades de imagem e cartuchos de toner compatíveis entre si e com o equipamento existente, bem como a disponibilidade desses materiais no mercado e a realização de pesquisa de preços para subsidiar a contratação.

Considerando a natureza do objeto, o valor estimado e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, mostra-se viável a realização da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas todas as condições e formalidades exigidas para a contratação direta.

Dessa forma, declara-se, sob os aspectos técnico e administrativo, a viabilidade da contratação pretendida, por apresentar solução adequada para o atendimento da necessidade identificada. O processo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para análise e emissão do devido parecer quanto à viabilidade e regularidade jurídica da contratação, previamente à sua formalização.



Ibirubá/RS, 22 de setembro de 2026.

Aline Carré dos Santos
Farmacêutica

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ab2-eee7-52d0-195b-8df3-6357

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 22/09/2026 às 18:11:07
Identificador Único: **EiLQ2DxvGHQ6G6vKQroAjh**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ab2-eee7-52d0-195b-8df3-6357>
